



## **Chamada Pública CP381/2024 – Material Gráfico e Comunicação Visual – Semana Guiomar Novaes.**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os **dias 02 e 09 de agosto de 2024**, receberá propostas **até 12h00 do dia 09/08/2024** para **Material Gráfico e Comunicação Visual para Semana Guiomar Novaes em São João da Boa Vista.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço para Material Gráfico e Comunicação Visual para Semana Guiomar Novaes na Semana Guiomar Novaes em São João da Boa Vista.

### **2. COMPRA:**

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço unitário e **valor total, incluindo todo material para confecção, instalação, desinstalação e entrega em São João da Boa Vista, conforme quantidade e especificação abaixo.**

#### **2.2. Especificação / Quantidade**

**Itens A, B e C devem ser entregues e instalados até dia 15/08/2024 no Teatro Municipal de São João da Boa Vista.** Demais itens podem ser entregues até dia 02/09/2024.

#### **a) Item: Banner Fachada**

Quantidade: 2 unidades

Descrição do Objeto: Impressão e instalação de Banner/Faixa

Especificação Técnica:

Impressão Colorida 4x0. (Só Frente)

Dimensões 0,8 m x 11 m

Lona Brilho

Soldagem Lado Maior (11m)

Bolsa Lado Menor (0,8m)

Bastão de metal ou madeira + Hastes de apoio (Conforme referência)

Instalação no Local

#### **b) Item: Flyer A6**

Quantidade: 6.000 unidades

Descrição do Objeto: Impressão de Flyer A6 em Papel.

Especificação Técnica:

Impressão Colorida 4x4 (Frente e verso)

Dimensões 14,8 x 10,5 cm (A6)

Papel offset 90g

Corte Reto

**c) Item: Cartaz A3**

Quantidade: 50 unidades

Descrição do Objeto: Impressão de Cartaz A3 em Papel.

Especificação Técnica:

Impressão Colorida 4x0 (Só Frente)

Dimensões 29,7 x 42 cm (A3)

Papel Triplex 250g

Corte Reto

**d) Item: Banner Programa**

Quantidade: 1 Unidade

Descrição do Objeto: Impressão de Banner em Lona Fosca com Bastão

Especificação Técnica:

Impressão colorida 4x0 (só frente)

Dimensões 3m x 4m

Lona Fosca

Bastão pé e cabeça (Lado Menor)

Instalação no Local

**e) Item: Totem Triangular**

Quantidade: 4 unidades

Descrição do Objeto: Impressão e montagem de Totem Triangular (3 faces)

Especificação Técnica:

Impressão 4 Cores

Dimensões 45x180 cm

Plastionda 3mm (4 Partes de 3 faces)

Montagem no Local

**f) Item: Cartão de Pauta / Ficha de Palco**

Quantidade: 50 unidades

Descrição do Objeto: Impressão de Cartão de Pauta / Ficha de Palco em Papel

Especificação Técnica:

Impressão colorida 4x0

Dimensões: 21 x 14,8 cm (A5)

Papel Couché Fosco 210g

Corte Reto

# amigos da arte

## g) Item: Folder Programação

Quantidade: 3.000

Descrição do Objeto: Impressão de Folder 6 dobras

Especificação técnica:

Impressão colorida 4x4 (Frente e verso)

Dimensões: Formato Aberto 910 x 300 mm / Formato Fechado 130 x 300 mm

Papel Offset 120g

Corte Reto e Dobra (6 dobras)

## REFERÊNCIAS:

### Banner Fachada



### Banner Fachada

# amigos da arte



## Totem Triangular



- 2.3. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com material, iguais ao solicitado.
- 2.4. Toda despesa com material, confecção, transporte / Carga e Descarga/ devem estar inclusas na proposta.
- 2.5. Após a aprovação será enviada a Arte.
- 2.6. **Local da Prestação de Serviço:**  
**Teatro Municipal - Praça da Catedral, s/n - Centro, São João da Boa Vista - SP, 13870-217**

**Cronograma: Entrega conforme cada item.**

### **3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- d) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2, isento de defeitos de fabricação;
- e) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- f) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- g) Solucionar eventuais falhas apresentadas, através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outra com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- h) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, confecção, e/ou substituições, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na Chamada Pública.
- i) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- j) O item que faça parte desta Chamada Pública, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- k) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- l) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- m) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

- n) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições do material não qualificados ou entendidos como inadequados.
- o) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- p) A relação de itens desta chamada, suas quantidades e requisitos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.

3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

#### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.

4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

#### **5. HABILITAÇÃO**

5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

##### **5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.

- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

5.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.

5.4. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

5.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

## 5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

## 6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preço unitário e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- b) Os serviços serão remunerados após a entrega do material, mediante contrato assinado (se for o caso de ter contrato), no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato ou solicitação.

## 7. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: **"Chamada Pública CP381/2024 – Material Gráfico e Comunicação Visual – Semana Guiomar Novaes."**

- a) **A proposta deverá ser enviada até 12h00 (meio-dia) do dia 09/08/2024.**
- b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.

- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- d) A proposta deverá conter valor unitário para cada item e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega.

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- c) Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- d) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

## **9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço**